



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ - 30.130.393/0001 - 19



- Art. 8º. A bolsa monitoria será concedida por um período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses.
- Art. 9º.. A carga horária do bolsista monitor não poderá ultrapassar 02 (duas) horas diárias nem 10 (dez) horas semanais.
- Art. 10. A concessão da bolsa de que trata esta Lei, também poderá ser cancelada a qualquer tempo, por conveniência da administração e de acordo com a disponibilidade financeira da SEMEC.
- Art. 11. O monitor que residir na zona rural poderá utilizar o transporte escolar disponibilizado para chegar ao local onde realizará a sua monitoria, ou realizar o trabalho de monitoria na sua comunidade.
- Art. 12. A concessão da bolsa de que trata esta Lei não pera vínculo empregatício, nem gera para a Administração Pública o dever de indenizar, quando do seu cancelamento.
- Art. 13. Ficam reservadas aos alunos integrantes de familia em situação de vulnerabilidade social 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas pelo Programa Aluno Monitor, na forma desta Lei.
- § 1º. Considera-se família em situação de vulnerabilidade a que já seja beneficiária de programa social, ou seia, atendida unto aos servicos socioassistenciais ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, deste Município, ou, caso não seja inscrita, constatada mediante estudo socioeconómico da familia realizado por profissional do serviço social e com base nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 _LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social).
- § 2º. Na hipótese de não haver número de alunos em situação de vulnerabilidade social suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais alunos que se enquadrarem no Programa.
 - Art. 14. Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Supervisor de Monitoria, nos termos desta lei municipal, para remunerá-lc.
 - Art. 15. Fica o Poder Executivo mun cipal autorizado a adequar a Lei Orcamentária Anual em vigor para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, cumprindo assim o disposto no parágrafo 4º e 5º do art. 150 da Lei Orgânica do Municipal.
 - Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Piaul. 12 de abril de 2019.

e//publicada a presente Lei nesta Secretaria da Sancionada, numerada, registrada Prefeitura Municipal de São félix do Piatúi, sob o número 521/2109, de 12 de abril de 2019.

> Adão Raimundo da Cunha Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, Centro CNP3: 01.612.603/0001-07 CEP; 64.438-000 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA-SAÚDE

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de santo Antônio dos Milagres, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 141 de 13/01/2012, convocam e comunicam a população de modo geral que farão realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e aprovação do Plano Anual de Saúde - PAS, ano 2019 e Relatório Anual de Gestão - RAG, ano 2016, referente aos três quadrimestres de 2018, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Auditório do CRAS, localizado na Av. Cel. Torquato Araújo, s/n Centro em Santo Antônio dos Milagres.

DARA: 03 de Majo de 2019.

.HORÁRIO: 14h 00min.

Santo Antônio dos Milagres, 30 de abril de 2019.

Jairanes Santos da Silva Gomes Secretaria de Saúde



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

lo artísticas musicais para apresentação durante os festejos da Cidade de Santo Antônio dos Milagres, nos dias 11 e 12 de Junho de 2019

ASSUNTO: Ratificação o celebração de contrato

DATA: 30 de Abril de 2019.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contra BLUE ENTRETENIMENTO CULTURAL LIDA, CNPJ Nº 26.324.587/0001-88, com um valor global R\$ 66.000,00 (sossenta e seis mil reais) sendo a As Bandas: Forró Sacode com o valor de RS 40.000,00 (quarenta mil reais)para apresentação dia 12/06/2019, Waldo e Felipe com o valor de RS 10.000,00 (dez mil reais)para apresentação dia 12/06/2019, Meninos do Barão com o valor de RS 10.000,00 (dez mil reais)para apresentação no dia 11/06/2019 e Rosa Xote com o valor de RS 6.000,00 (seis mil rexis) para apresentação no dia 11/06/2019, conform instruem este processo.

Publique-so

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 044/2019-CPL Procedimento Licitatório: nº 004/2019. Medalidade: Inexigibilidade.

Lei: 8.666/93 art. 25, inciso III.

Objeto: Commação artisticas musicais para apresentação durante os festejos da Cidade de Santo Antônio dos Milagres, nos dias 11 e 12 de Junho de 2019

Contratantes Profeitura Municipal de Santo Antônio dos Milaotes - Pf.

Contratado: BLUE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 26.324.587/0001-88.

Valor Global: \$ 66.000,00 (sessenta e seis mil roxis), sendo a As Bandas: Forró Sacode com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil roxis)para apresentação dia 12/06/2019, Waldo e Felipe com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil roxis)para (quarenta mil resis)para apres apresentação dia 12/06/2019. apresentação dia 12/06/2019, Meninos do Burão com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil resis)para apresentação no dia 11/06/2019 e Rosa Xote com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para apresentação no dia 11/06/2019

Data de Assinstura: 30 de Abril de 2019.

Vigência: 31 de Dezembro de 2019.

Detação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres de 2019, no elemento de desposa. 339039 — Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.